



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 5.085, de 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0034.2.085 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO

3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO

Vínculo – 1.600.0006.3110 – Emenda Parlamentar 92040004

Total do (s) Débito (s) R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 1.600.0006.3110 – Emenda Parlamentar 92040004 - Caixa Econômica Federal CONTA 624.029-1.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 22 de agosto de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal